



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

PROJETO DE LEI N° _____

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei n° 3687/2018

Proj. de Lei Comp. n° _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 09/03/18 Horário 10:30h

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade de
emplacamento de veículos do transporte público
coletivo do Município de Porto Velho e dá outras
providências”.*

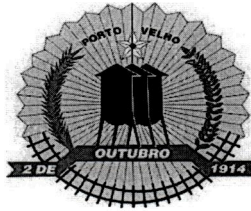
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º As empresas vencedoras da licitação de transporte público coletivo do Município de Porto Velho, ficam obrigadas a emplacarem os veículos na jurisdição deste Município pelo órgão competente.

Parágrafo único. Os veículos em utilização no transporte público coletivo que não estiverem emplacados na jurisdição deste Município deverão ser reemplacados em até noventa dias após a publicação desta lei.

Art. 2º - As empresas deverão apresentar anualmente os documentos especificados no artigo 30 do Decreto n° 6.633 de 1998.



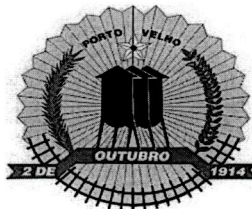
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

Art. 3º. Os veículos da frota considerada nos termos dos artigos anteriores que não atenderem aos padrões desta Lei incorrerão em multa diária de 3 (três) salários mínimos, até a efetiva adequação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


Marcelo Cruz
Vereador - PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE VEREADOR MARCELO CRUZ - PTB**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo garantir ao município a arrecadação das taxas cobradas com o licenciamento dos veículos das empresas que integram o transporte público coletivo.

Não é novidade que Porto Velho sofre com os problemas relacionados à sua mobilidade urbana, principalmente, quando se trata do transporte público coletivo. Pensando em mecanismos que ajudem a solucionar a arrecadação de fundos, que não seja através do aumento da passagem para o usuário, propomos que os ônibus que pertencem às empresas responsáveis pelo serviço, possuam placa da cidade de Porto Velho, para que sejam repassados ao município os valores referentes aos seus licenciamentos.

Está na hora das empresas terem o compromisso de pagar seus impostos em nosso estado e capital e contribuir com a nossa economia.

Sala de sessões, 05 de fevereiro de 2018.


Marcelo Cruz
Vereador - PTB